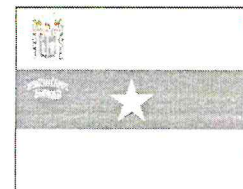




**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 3.494, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE MANJUBA DO IGARAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pescadores de Manjuba do Igarapu, CNPJ nº 07.211.710/0001-00, que é uma organização civil de defesa de interesses sociais, sem fins lucrativos, desde 2005, com sede e foro na Cidade de Parnaíba, que atua visando a promoção integral da pessoa humana através de programas e projetos sociais e culturais voltados para defesa dos pescadores de manjuba e preservação do meio ambiente, dentre outras regidas no seu estatuto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 14 de fevereiro de 2020.

  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
**Prefeito Municipal**